



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 242 DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 5º, da lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973, 7º do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, e 1º da Lei nº 6.581, de 20 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo P. 708/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Os cargos em comissão de Assessor de Diretor-Geral, Código TFR-DAS-102.1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e Conselho da Justiça Federal, são incluídos no nível 2, previsto no artigo 3º do Ato nº 1, de 7 de janeiro de 1974, passando a integrar o Código TFR-DAS-102.2.

Art. 2º - A Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere o Ato nº 196, de 16 de março de 1982, fica acrescida de seis (6) funções de Assistente, destinadas a Gabinete de Diretor-Geral e quatro (4) de Secretário, destinadas a Gabinete de Diretor da Secretaria.

Parágrafo Único. Os ocupantes das funções de Secretário mencionadas no artigo terão gratificação correspondente a devida ao Secretário-Datilógrafo.

Art. 3º - A partir da vigência desta Resolução, ficam extintos seis (6) encargos de Assistente de Diretor-Geral, Código TFR-DAI-112.3 (NS), e quatro (4) de Secretário de Diretor de Secretaria, Código TFR-DAI-112.2 (NS), do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, instituídas pelo Ato nº 8, de 26 de fevereiro de 1976, e Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 1980.

Art. 4º - Os servidores que ocupam atualmente os encargos mencionados no artigo anterior, passam a exercer, respectivamente, as funções de Assistente e Secretário, criados na forma do artigo 1º deste Ato.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) Ministro JARBAS NOBRE
PRESIDENTE